



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

- Aviso** relativo à sobretaxa aérea a cobrar pelas correspondências destinadas à colónia de Moçambique.
- Declaração** de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.
- Portaria n.º 8:822** — Transfere uma verba do orçamento do Commissariado do Desemprego.

Ministério das Colónias:

- Portaria n.º 8:823** — Reforça a dotação da tabela de despesa da colónia da Guiné consignada a ajudas de custo inerentes às deslocações do pessoal para fora da colónia.

Ministério do Comércio e Indústria:

- Declaração** de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração

Aviso

De harmonia com o disposto no § único do artigo 1.º do decreto n.º 22:142, de 19 de Janeiro de 1932, foi fixada a sobretaxa de 2\$20 por cada 5 gramas ou fracção para as correspondências a expedir por via aérea para a colónia de Moçambique.

Os portes ordinários das referidas correspondências, aos quais se adicionará aquela sobretaxa, passam a ser

os que se encontram em vigor nas relações com as colónias portuguesas, em substituição dos portes internacionais que actualmente se cobram.

Esta sobretaxa entrará em vigor em 10 de Outubro próximo futuro.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, 30 de Setembro de 1937.— O Administrador Adjunto, *Duarte Calheiros*.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 30 de Setembro último, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 200.000\$ da alínea d) para a alínea e) do n.º 2) do artigo 48.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 2 de Outubro de 1937.— Pelo Chefe da Repartição, *Alfredo Pinto da Silva*.

Comissariado do Desemprego

Portaria n.º 8:822

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que do capítulo 4.º, artigo 21.º, do orçamento do Comissariado do Desemprego actualmente em vigor seja transferida a verba de 300.000\$ para o capítulo 2.º, artigo 10.º, n.º 2), do mesmo orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 7 de Outubro de 1937.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Joaquim José de Andrade e Silva Abranches*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

Portaria n.º 8:823

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba